

Pregão Eletrônico

Dados do Processo

Nº Processo 2203/2026	Responsável Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- Blumenau SC
Objeto Registro de preço de compra de Hidrômetro Velocimétrico Multijato e Unijato ½" e ¾".	

Dados Gerais

Situação Aguardando Abertura	Início Envio Propostas 10/04/2026 - 17:00	Fim Envio Propostas 23/04/2026 - 08:50	Pregoeiro Alessandro Alves Dorberto
Modo de Disputa Valor Total	Exibir Valor de Referência Sim	Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I	

Listagem de Lotes/Itens

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	1	HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 20 mm (¾") - HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 20 mm (¾"); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Este item será regido pelo Termo de Referência, através de especificação técnica, com suas características e normas solicitadas.	UNIDADE	5.250	210,5500	1.105.387,5000
2	1	HIDRÔMETRO A0150BMGTI45G1B, QN 1,5 DN 20 mm - MEDIDOR DE ÁGUA VELOCÍMETRO, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA QN 1,5 DN 20 MM (3/4"), G 1 B, COM ROLETES DA RELOJOARIA INCLINADOS A 45°, CLASSE METROLÓGICA B NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONFORME NORMA NBR 15.538/2014 (ABNT) - HIDRÔMETRO A0150BMGTI45G1B, QN 1,5 DN 20 mm - MEDIDOR DE ÁGUA VELOCÍMETRO, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA QN 1,5 DN 20 MM (3/4"), G 1 B, COM ROLETES DA RELOJOARIA INCLINADOS A 45°, CLASSE METROLÓGICA B NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONFORME NORMA NBR 15.538/2014 (ABNT); - NORMAS TÉCNICAS O hidrômetro deve atender as seguintes Normas: ABNT - NBR NM 212 - Medidores velocímetros de água potável fria até 15 m³/h, de Novembro de 1.999; ABNT - NBR 5.426/1.985 para Plano de Amostragem; ABNT - NBR 15.538/2.014 - Hidrômetros para água fria - Ensaios para avaliação de eficiência; Portaria 246/2000 do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial; NBR 8194/14 - Padronização de numeração e as dimensões dos hidrômetros - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS a) As roscas das extremidades dos hidrômetros devem atender rigorosamente o especificado na norma ABNT NBR 8133 (designação da rosca). b) Todas as vedações devem ser em borracha natural ou material plástico equivalente. c) O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item 4.7.2 da norma NM 212:1999 da ABNT. Desvios serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado. d) Os produtos serão entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos. e) Cada hidrômetro deverá vir com uma etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa ou outro ponto que o fornecedor julgar mais conveniente e esta deverá conter a numeração do hidrômetro idêntica àquela gravada na carcaça. As etiquetas deverão ser produzidas com material que permita sua retirada e posterior fixação nas ordens de serviço de campo (em mídia papel), sem se danificar. f) O hidrômetro deve atender as Normas citadas no item 02 quanto a detalhes construtivos, ensaios/testes e aferição. g) O fabricante deverá aceitar inspeção do SAMAE ou empresa por ele contratada durante as fases de fabricação, ensaios, aferição e/ou verificação inicial do INMETRO para análises de qualidade. h) Os lotes de hidrômetros somente serão considerados aprovados, para efeitos de recebimento, após a aprovação em todos os ensaios a serem realizados pelo SAMAE ou por empresa por ele contratada. - CARCAÇA a) A carcaça do medidor poderá ser fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60 % (norma da ABNT NBR NM 212:1999), ou em material plástico polímero (composite), testada e numerada sequencialmente na fábrica. b) Pintura da carcaça: os hidrômetros deverão ser cotados com pintura a base de epóxi poliéster - aplicação por meio eletrostático na cor azul (RAL 5010) com a sigla BLU-SC punçada/estampada na carcaça; Se o medidor for fabricado em material plástico polímero (composite), poderá ser todo na cor preta; c) A numeração sequencial única gravada em alto ou baixo relevo, com uma profundidade mínima de 0,3 mm, em ambos os lados da carcaça ou sobre a face horizontal da	UNIDADE	1.125	367,0400	412.920,0000

		cabeça do medidor; d) A seta indicadora do sentido do fluxo, em ambos os lados da carcaça, em alto relevo; e) Com ou sem parafuso regulador, se no caso tiver parafuso regulador deverá ser obrigatoriamente de metal. Não será aceito parafuso de plástico. - RELOJOARIA a) Cúpula em policarbonato ou vidro transparente e inquebrável, conforme ABNT NBR 8193. b) Sistema de blindagem interna estampada em aço de baixo teor de carbono com proteção superficial contra oxidação, garantindo que o sistema magnético opere isolado de eventuais campos magnéticos externos, evitando possíveis ocorrências de fraudes. c) Relojoaria tipo extra-seca e selada imune à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 355 mínimo sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro da relojoaria, mostrador com leitura direta. A unidade da relojoaria deverá ser independente do propulsor. d) A relojoaria deve possuir mancal (apoio) para eixo da engrenagem central em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito. e) Mecanismo registrador feito por meio de cilindros ciclométricos (cifras saltantes) posicionado com uma inclinação de 45 em relação ao plano horizontal do medidor, tipo seco, capacidade de registro máxima de 9.999,99 m3. f) O hidrômetro deverá trazer de forma clara, indelével e sem ambiguidade as seguintes inscrições, na parte interna do mostrador: logotipo do SAMAE Blumenau/SC, vazão nominal e a vazão mínima, unidade de medida de volume em m³, indicação da classe metrológica, marca e modelo do hidrômetro e marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. - CONEXÕES Para os modelos multijato, com comprimento de 115 mm, fornecer 01 tubete curto, 01 tubete longo, 02 porcas e 02 guarnições. Tendo este modelo nas medidas 165 mm e 190 mm, 02 tubetes curtos, 02 porcas e 02 guarnições. Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saídas protegidas, inclusive as rosas, contra choques e amassamentos. Os tubetes de PVC, com rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, fabricados de acordo com os requisitos da NBR NM 212 e NBR 8194, para instalação de hidrômetros e porcas de PVC com insertos metálicos.				
3	1	HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 15 mm (½") - HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 15mm (½") ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Este item será regido pelo Termo de Referência, através de especificação técnica, com suas características e normas solicitadas	UNIDADE	4.500	211,7100	952.695,0000
4	1	HIDRÔMETRO, TIPO: MULTIJATO, DIÂMETRO: 15 mm (½"), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	375	223,3000	83.737,5000
5	1	HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 20 mm (¾") - HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 20 mm (¾"); ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Este item será regido pelo Termo de Referência, através de especificação técnica, com suas características e normas solicitadas.	UNIDADE	1.750	210,5500	368.462,5000
		HIDRÔMETRO A0150BMGTI45G1B, QN 1,5 DN 20 mm - MEDIDOR DE ÁGUA VELOCÍMETRO, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA QN 1,5 DN 20 MM (3/4"), G 1 B, COM ROLETES DA RELOJOARIA INCLINADOS A 45°, CLASSE METROLÓGICA B NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONFORME NORMA NBR 15.538/2014 (ABNT) - HIDRÔMETRO A0150BMGTI45G1B, QN 1,5 DN 20 mm - MEDIDOR DE ÁGUA VELOCÍMETRO, MULTIJATO, TRANSMISSÃO MAGNÉTICA QN 1,5 DN 20 MM (3/4"), G 1 B, COM ROLETES DA RELOJOARIA INCLINADOS A 45°, CLASSE METROLÓGICA B NA POSIÇÃO HORIZONTAL, CONFORME NORMA NBR 15.538/2014 (ABNT); - NORMAS TÉCNICAS O hidrômetro deve atender as seguintes Normas: ABNT - NBR NM 212 - Medidores velocímetros de água potável fria até 15 m³/h, de Novembro de 1.999; ABNT - NBR 5.426/1.985 para Plano de Amostragem; ABNT - NBR 15.538/2.014 - Hidrômetros para água fria - Ensaios para avaliação de eficiência; Portaria 246/2000 do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial; NBR 8194/14 - Padronização de numeração e as dimensões dos hidrômetros - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS a) As rosas das extremidades dos hidrômetros devem atender rigorosamente o especificado na norma ABNT NBR 8133 (designação da rosca). b) Todas as vedações devem ser em borracha natural ou material plástico equivalente. c) O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira e fabricado com material resistente à corrosão e a área filtrante deverá ser conforme com o item 4.7.2 da norma NM 212:1999 da ABNT. Desvios serão passíveis de recusa imediata de todo o lote apresentado. d) Os produtos serão entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as rosas, contra choques e amassamentos. e) Cada hidrômetro deverá vir com uma etiqueta auto-adesiva fixada na parte interna da tampa ou outro ponto que o fornecedor julgar mais conveniente e esta deverá conter a numeração do hidrômetro idêntica àquela gravada na carcaça. As etiquetas deverão ser produzidas com material que permita sua retirada e posterior fixação nas ordens de serviço de campo (em mídia papel), sem se danificar. f) O hidrômetro deve atender as Normas citadas no item 02 quanto a detalhes construtivos, ensaios/testes e aferição. g) O fabricante deverá aceitar inspeção do SAMAE ou empresa por ele contratada durante as fases de fabricação, ensaios, aferição e/ou verificação inicial do INMETRO para análises de qualidade. h) Os lotes de hidrômetros somente serão considerados aprovados, para efeitos de recebimento, após a aprovação em todos os ensaios a serem realizados pelo SAMAE ou por empresa por ele contratada. - CARCAÇA a) A carcaça do medidor poderá ser				

6	1	fabricada a partir de liga metálica com teor de cobre não inferior a 60 % (norma da ABNT NBR NM 212:1999), ou em material plástico polímero (composíte), testada e numerada sequencialmente na fábrica. b) Pintura da carcaça: os hidrômetros deverão ser cotados com pintura a base de epóxi poliéster - aplicação por meio eletrostático na cor azul (RAL 5010) com a sigla BLU-SC punçada/estampada na carcaça; Se o medidor for fabricado em material plástico polímero (composíte), poderá ser todo na cor preta; c) A numeração sequencial única gravada em alto ou baixo relevo, com uma profundidade mínima de 0,3 mm, em ambos os lados da carcaça ou sobre a face horizontal da cabeça do medidor; d) A seta indicadora do sentido do fluxo, em ambos os lados da carcaça, em alto relevo; e) Com ou sem parafuso regulador, se no caso tiver parafuso regulador deverá ser obrigatoriamente de metal. Não será aceito parafuso de plástico. - RELOJOARIA a) Cúpula em policarbonato ou vidro transparente e inquebrável, conforme ABNT NBR 8193. b) Sistema de blindagem interna estampada em aço de baixo teor de carbono com proteção superficial contra oxidação, garantindo que o sistema magnético opere isolado de eventuais campos magnéticos externos, evitando possíveis ocorrências de fraudes. c) Relojoaria tipo extra-seca e selada imune à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro de 355 mínimo sem a necessidade da utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro da relojoaria, mostrador com leitura direta. A unidade da relojoaria deverá ser independente do propulsor. d) A relojoaria deve possuir mancal (apoio) para eixo da engrenagem central em pedra (safira) ou resina que simule o mesmo efeito. e) Mecanismo registrador feito por meio de cilindros ciclométricos (cifras saltantes) posicionado com uma inclinação de 45 em relação ao plano horizontal do medidor, tipo seco, capacidade de registro máxima de 9.999,99 m3. f) O hidrômetro deverá trazer de forma clara, indelével e sem ambiguidade as seguintes inscrições, na parte interna do mostrador: logotipo do SAMAE Blumenau/SC, vazão nominal e a vazão mínima, unidade de medida de volume em m³, indicação da classe metrológica, marca e modelo do hidrômetro e marca de aprovação do modelo pelo INMETRO. - CONEXÕES Para os modelos multijato, com comprimento de 115 mm, fornecer 01 tubete curto, 01 tubete longo, 02 porcas e 02 guarnições. Tendo este modelo nas medidas 165 mm e 190 mm, 02 tubetes curtos, 02 porcas e 02 guarnições. Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saídas protegidas, inclusive as rosas, contra choques e amassamentos. Os tubetes de PVC, com rosca de acordo com a NBR NM ISO 7-1, fabricados de acordo com os requisitos da NBR NM 212 e NBR 8194, para instalação de hidrômetros e porcas de PVC com insertos metálicos.	UNIDADE	375	367,0400	137.640,0000
7	1	HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 15 mm (½") - HIDRÔMETRO, TIPO: UNIJATO, DIÂMETRO: 15mm (½") ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Este item será regido pelo Termo de Referência, através de especificação técnica, com suas características e normas solicitadas	UNIDADE	1.500	211,7100	317.565,0000
8	1	HIDRÔMETRO, TIPO: MULTIJATO, DIÂMETRO: 15 mm (½"), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	125	223,3000	27.912,5000